



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXV SALGADO DE SÃO FELIX, 28 DE SETEMBRO DE 2011 Nº141

LEI Nº 467/ /2011

Salgado de São Félix, 28 de setembro de 2011.

**Dispõe sobre a fixação do incentivo
Financeiro referente à implantação de
Agentes Comunitários de Saúde, e dá
Outras providências.**

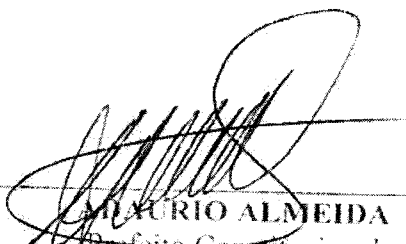
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SALGADO DE SÃO FELIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei faz
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o incentivo de custeio referente à implantação de Agentes
Comunitários de Saúde, conforme o estabelecido pela Portaria nº 1.599, de 09 de julho
de 2011, fixou em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de
Saúde – ACS, mensal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos
financeiros a partir da competência de 01 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2011.


ADUÁRIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional